



## MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CONTRATO n.º 363/2005

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato n.º 363/2005, para Concessão da Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário celebrado entre o Município de Joinville e a Companhia Águas de Joinville., cujo termo inicial foi assinado em 27/07/2005.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato alterado a redação da cláusula primeira do contrato, “Do objeto”, e incluído o item 7.1.25, na Cláusula sétima do contrato, “Dos direitos e obrigações da concessionária”, como segue:

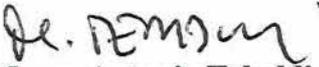
#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 - O CONTRATO tem por objeto a delegação onerosa, pelo PODER CONCEDENTE, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville, à CONCESSIONÁRIA, conforme os compromissos estabelecidos neste CONTRATO, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura deste CONTRATO, podendo ser prorrogado a critério das partes.

#### CLÁUSULA 7ª - Dos Direitos e Obrigações da Concessionária

7.1.25 – Pagar pela Concessão, em valor a ser apurado por avaliadores independentes com a emissão do competente laudo de avaliação, podendo inclusive este pagamento consubstanciar-se como fonte dos recursos necessários para futura capitalização da Companhia Águas de Joinville.

Joinville, 17 de agosto de 2005.

  
**Marco Antonio Tebaldi,**

Prefeito Municipal.

  
**Henrique Chiste Neto**

Diretor Presidente da Cia. Águas de Joinville

  
**Naum Alves de Santana**

Diretor Presidente da AMAE



## DE PESSOAS

### UNIDADE DE SUPRIMENTOS

#### EXTRATO DE ADITIVOS

3º Termo Aditivo Data: 09/11/05

Contrato n.º 230/04 Data: 28/05/04

Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Referente...: adita o Contrato acrescentando o valor em 25,64%, equivalente a R\$ 170.529,11, devido a serviços adicionais não previstos inicialmente, solicitados pela Secretaria de Educação e exigidos pela Vigilância Sanitária que não estão previstos no contrato, além de readequações dos quantitativos dos serviços de infra-estrutura e superestrutura, conforme MI nº 897/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 10/11/05

Contrato n.º 395/05 Data: 14/09/05

Contratada.: NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA

Referente...: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 13/01/2006, em virtude do intenso período de chuvas na região nos meses de setembro e outubro, que impediram o andamento das normas dos trabalhos, conforme MI nº 902/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

**LUIZ CLÁUDIO GUBERT**

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**SILVIO MARQUES EMERIM**

Gerente da Unidade de Suprimentos

## MUNICÍPIO DE JOINVILLE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

#### DE PESSOAS

#### UNIDADE DE SUPRIMENTOS

#### EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 17/08/05

Contrato n.º 363/05 Data: 27/07/05

Contratada.: CIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Referente...: adita o Contrato alterando a redação da cláusula primeira do contrato, "Do objeto", e incluído o item 7.1.25, na Cláusula sétima do contrato, "Dos direitos e obrigações da concessionária", como segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - O CONTRATO tem por objeto a delegação onerosa, pelo PODER CONCEDENTE, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville, à CONCESSIONÁRIA, conforme os compromissos estabelecidos neste CONTRATO, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura deste CONTRATO, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA 7ª - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1.25 - Pagar pela Concessão, em valor a ser apurado por avaliadores independentes com a emissão do competente laudo de avaliação, podendo inclusive este pagamento con-

substanciar-se como fonte dos recursos necessários para futura capitalização da Companhia Águas de Joinville.

**MARCO ANTONIO TEBALDI**

Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEAN

Lei 4.839 de 01/10/2003

Resolução nº 020/2005

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme deliberação em reunião ordinária do Conselho do dia 09 de novembro de 2005.

Considerando a necessidade de manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da estrutura administrativa do Conselho resolve:

Liberar recursos no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para pagamento da empresa Calixto Telecomunicações Ltda-ME, referente a instalação: ponto de micro (elétrico, lógico) com aterramento, material e mão-de-obra, na sala do COMSEAN.

Joinville, 09 novembro de 2005.

**GIULIO CESARE DA SILVA TARTARO**

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO

#### CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de n.º 011/2005.

Contrato Administrativo de n.º 217/2005.

Contratado: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.

CNPJ/MF: 56.994.502/0001-30.

Objeto: 11.520 (Onze mil, quinhentos e vinte comprimidos).

Valor: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Motivação: Cuida-se de Medicamento utilizado aos pacientes atendidos e internados neste Hospital, constituem-se em bens indispensáveis ao perfeito funcionamento desta Autarquia. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo: 06 (seis) meses.

Termo Inicial: 22 de novembro de 2005.

Termo Final: 22 de maio de 2006.

Joinville(SC), 01 de dezembro de 2005.

**MARCELO FELIZ ARTILHEIRO**

COORDENADOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO

**MARCOS MARTINEZ FRAIZ**

DIRETOR EXECUTIVO